



EXTRATOS

EXTRATO Nº 107/2023 - DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 010/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000037867-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Polícia Civil do Estado do Amazonas e o Município de Alvarães.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, destinado à 57ª Delegacia Interativa de Polícia de Alvarães, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Alvarães, ao Conselho Tutelar de Alvarães, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 27 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 132/2023 - DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 009/2020 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000008955-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Iranduba.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo de servidores disponibilizados e inclusão de Cláusula Décima Sétima - Da Observância à Lei Geral de proteção de dados pessoais no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 009/2020, que versa sobre a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Iranduba, sem a incidência de ônus ao TJAM. Após a assinatura deste instrumento, o total de servidores disponibilizados à Comarca de Iranduba passará a ser: 9 (nove) servidores para a 1ª Vara e 5 (cinco) servidores para a 2ª Vara.

6.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados, e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

7.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 009/2020 - TJAM.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 126/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000010517-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 24,73% sobre o Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, acrescido no percentual de 24,73%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 25.396,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

NOVOS QUANTITATIVOS - ACRÉSCIMO 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DIÁRIAS	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	347	225,12	78.116,64
2	Diária em apartamento duplo, com café da manhã incluso (para duas pessoas).	UND	62	262,56	16.278,72
3	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	90	225,12	20.260,80